



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Escola Judicial

LILIAN
ELISA
SILVA
MOREIRA
31/08/2026 13:23

PROAD: 18.220/2026.
Ref.: Proposição TRT3/SEJ/BTRT n. 111/2026.
Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021. Assinatura anual da versão impressa da *Revista de Processo (REPRO)*. **Decisão. Autorização.**

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 3/2026 (art. 2º, XXII), a proposição da Secretaria da Escola Judicial (doc. 2), parecer do Juiz Coordenador Acadêmico da Escola Judicial (doc. 3), despacho de autorização da Desembargadora Diretora da Escola Judicial (doc. 3), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. 17), a informação da adequação de despesa (doc. 19), o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos da Diretoria-Geral e a anuência da Diretoria-Geral, **AUTORIZO** a contratação direta da sociedade empresária Editora Revista dos Tribunais Ltda., por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, visando à obtenção de assinatura anual da versão impressa da *Revista de Processo (REPRO)*, no valor total de **R\$ 3.443,52 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, nos moldes indicados no Termo de Referência.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências relativas ao empenho, observada a **recomendação** contida no item 2.3 do parecer jurídico, referente à atualização das consultas ao CADIN e ao SICAF.

Por fim, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação, registrando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

LILIAN ELISA SILVA MOREIRA
Diretora-Geral, em exercício